



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.283, DE 21 DE JUNHO DE 2018 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2584 - INCREMENTO PAB I, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 1030110012584 339039 - Fonte 05 - INCREMENTO PAB IR\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) coberto através da verba com o Convênio INCREMENTO PAB I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de junho de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.